

DIARIO OFFICIAL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XXXIII—6° DA REPUBLICA—N. 307

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA 14 DE NOVEMBRO DE 1894

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios
Interiores

Directoria da Justiça

Por decretos de 5 do corrente:

Foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Comarca de Campos

5° batalhão da reserva

Tenente-coronel commandante, João Machado de Oliveira Vianna.

ESTADO DE S. PAULO

Comarca de Santos

Commando superior

Estado-maior — Moiores-ajudantes de ordens, os capitães José Maurício César Albuquerque e José Avelino Veiga Machado.

7° batalhão de infantaria

Estado-maior—Capitão-ajudante, o tenente José Pinto Silva Novaes;

Tenente-secretario, o alferes Ulysses Bitencourt;

Tenente-quartel-mestre, o tenente Francisco Vianna Araujo.

1ª companhia—Tenentes, os alferes Octaviano Xavier da Silva e Gustavo Sulzer;

Alferes, Henrique Porchat Assis, João Scotti Barbosa e Carlos Oliveira Campos.

2ª companhia — Commandante, o capitão Ascendino Natividade Moutinho;

Tenentes, o alferes Deoclides Bézerra e o cidadão Candido Olympio Souza Requião;

Alferes, Antonio Martins Pereira Cruz Junior e Antonio Carlos Olyntho de Carvalho.

3ª companhia—Capitão, o tenente Elpidio de Oliveira;

Tenentes, os alferes João Assis Christ e Antonio Bento Amorim;

Alferes, José Joaquim Bacellar, André Peixoto Miller e Fabio Paulista Carneiro de Carvalho.

4ª companhia—Capitão, o tenente Abelardo Garcia da Rocha;

Alferes, Julio Trefli, Wenceslão Braga e Guilherme da Rocha Leite.

ESTADO DO CEARÁ

Comarca da capital

3° batalhão de infantaria

3ª companhia — Capitão, Alfredo Coelho Machado.

ESTADO DO MARANHÃO

Comarca da Capital

Foi nomeado Antonio Raymundo de Lima e Silva para o posto de capitão, ficando aggregado ao respectivo commando superior.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Comarca de Campos

Foi transferido, como aggregado, para o respectivo commando superior, o tenente-coronel commandante do 5° batalhão da reserva João Antonio da Silva Sanches.

—Foram reformados:

ESTADO DE MINAS-GERAES

Comarca de Arassuahy

No posto de coronel, os tenentes-coroneis:

Manoel Ferreira Paulino,
Carlos Freire de Figueiredo Murta,
Clemente Rodrigues Chaves,
Carlos da Cunha Peixoto.

No de tenente-coronel, os majores:

Antonio Bento Nogueira Góes,
Derálio de Araujo Fagundes,
Nuno Pinheiro Jardim.
No de major, os capitães:
Manoel Candido Vieira Fagundes,
Sabino Alexandrino Pinheiro,
Francisco Ferreira Paulino,
José dos Santos Neiva,
Belisario Ferreira Freire de Almeida,
Severiano Ferreira de Azevedo,
João José da Costa Ramos,
Valeriano José Esteves Vianna,
Germano da Cunha Mello.

No de capitão, os tenentes:

Tobias Eulalio da Silva Campos,
Antonio Pereira da Silva,
José Martinho do Amaral,
Antonio Ferreira de Almeida,
Delmiro José Coelho,
Manoel da Cunha Peixoto,
Antonio Vieira dos Santos,
João Antonio Cabacinha,
Hermano Antonio de Souza,
Francisco Dias de Oliveira,
Francisco Pereira Guedes,
Eustachio Martins da Silva,
Honorio de Souza Pereira,
Francisco Pereira Guimarães,
José Luiz Teixeira de Aquilar,
Antonio Rufino Ferreira da Costa,
João Rodrigues Chaves,
Felisberto Rodrigues Chaves,
Francisco Quirino de Souza,
Manoel Alves Ferreira.

No de tenente, os alferes:

José Gonçalves Barbosa,
José Simões de Miranda,
Olympio José Gonçalves,
José Quirino da Silva Mattos,
Antonio Baptista do Nascimento,
João Mendes da Costa Reis,
Ursulo Rodrigues Chaves,
Francisco Pereira Freire,
João Cardoso Barbosa,
Constantino José de Almeida,
Germano Luiz de Magalhães,
Antonio Ribeiro Nepumuceno Becco,
Olympio Alves Casas,
Hygino de Souza Pereira,
Elias Jacomo de Lima,
Frederico de Araujo Fonseca,
José Pereira Guimarães.

ESTADO DE SANTA CATHARINA

Comarca da capital

No de tenente, o alferes do 1° batalhão de infantaria Pedro Leão de Campos.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Comarca da capital

No de major, o capitão do 1° batalhão de infantaria Marcos Alves Pereira Salgado Filho.

ESTADO DE PERNAMBUCO

Comarca do Recife

No de coronel, o capitão Lourenço Justiniano Hollanda e Souza.

Comarca do Bonito

No mesmo posto, o coronel-commandante superior Francisco Benício das Chagas.

Comarca da capital

No mesmo posto, o major-fiscal do 2° batalhão de artilharia de posição Leonidas Tito Loureiro e o tenente-coronel commandante do 1° batalhão de infantaria, José Candido de Moraes.

Comarca de Ipojuca

Nos mesmos postos:

O coronel-commandante superior Francisco Manoel Siqueira Cavalcanti;
O major ajudante de ordens Candido Dias;

O tenente-coronel commandante do 23° batalhão de infantaria Manoel Felipe de Souza Leão;

O tenente-coronel commandante do 8° corpo de cavallaria Francisco de Siqueira Carneiro da Cunha.

Comarca de Palmeira

Commando superior

Estado-maior—O major ajudante de ordens Elias Agricio de Azevedo e Silva;

O major-secretario geral José Antonio Alves Maciel;

O major quartel-mestre Ignacio Francisco de Albuquerque.

O major-fiscal do 71° batalhão de infantaria Valdivino de Barros e Silva.

O tenente-coronel commandante do 72° batalhão de infantaria José Antonio de Mello.

O major-fiscal Joaquim Augusto Xavier da Maia.

O major-fiscal do 73° batalhão de infantaria Ignacio Ferreira de Lima.

O tenente-coronel commandante do 19° corpo de cavallaria Felix Athanasio de Villa Nova.

O tenente-coronel commandante do 44° batalhão da reserva Ismael da Cruz Gouvêa.

O major-fiscal Marcollino Evaristo da Rocha.

O major-fiscal do 45° batalhão da reserva da Manoel Cavalcanti de Sá e Albuquerque.

Comarca de Panellas

O coronel-commandante Hermogenes Brulio Ferreira da Cunha;

O major ajudante de ordens Arsenio Cordeiro Ribeiro de Campos;

O capitão quartel-mestre Lourenço Candido de Oliveira;

O tenente Antonio Ramos de Vasconcellos.

O tenente-coronel commandante do antigo 25° batalhão de infantaria Francisco José de Lucena.

O tenente-coronel commandante do antigo 5° batalhão da reserva Silvestre Pereira da Silva Cesar.

O tenente-coronel commandante do antigo 9° corpo de cavallaria Germano Emery Braziliense.

—Concederam-se as honras do posto de coronel ao tenente-coronel commandante do 32° batalhão de infantaria da comarca de Barbacena, no estado de Minas Geraes, José Maximo de Magalhães.

—Foram declarados sem effeito os seguintes decretos:

De 4 de agosto do corrente anno, na parte em que nomeou Gustavo Maciel para o posto de tenente-coronel commandante do 21° regimento de cavallaria da comarca de Ouro Fino, no estado de Minas Geraes, visto não ter accedido a referida nomeação;

De 6 de julho do anno passado, na parte em que nomeou Francisco do Costa Peixoto para o posto de capitão da 1ª companhia do 91º corpo de cavallaria da comarca de Vião, no estado do Rio Grande do Sul;

De 3 de agosto do anno passado, na parte em que nomeou para a guarda nacional os seguintes officiaes, visto não terem acceitado as nomeações:

ESTADO DE S. PAULO

Comarca de Santos

Commando superior

Esta 'o-maior — Major-ajudante de ordens, João Pereira Bueno.

7º batalhão de infantaria

Estado-maior — Capitão-ajudante, Antonio Candido Gomes;

Tenente-secretario, Palemão Candido Gomes;

Tenente quartel-mestre, Francisco Apocalypse.

2ª companhia — Tenente, Caetano Galeão Carvalhal.

3ª Companhia — Tenentes, Antonio Fernandes Pacheco e Alvaro Pinto da Silva Novaes.

4ª companhia — Capitão, Mario Alves de Moraes;

Tenente, Luiz Ayres Gama Bastos;
Alferes, Leon Derveaux, Argemiro Gonçalves do Moura e Antonio Arruda Mendes.

54º batalhão de infantaria

Estado-maior — Major-fiscal, José Bernardes de Oliveira;

Tenente-secretario, João dos Santos Bandeira Junior.

1ª companhia — Tenente, Frederico Junqueira;

Alferes, Constantino Martins Santos Serra e Antonio Moreira Sampaio Junior.

2ª companhia — Capitão, Arthur Napoleão Fernandes Torres.

3ª companhia — Tenentes, Manoel Eduardo do Amaral e Antonio Benedicto de Oliveira;
Alferes, Gustavo Souza e Evaristo Negro.

4ª companhia — Tenentes, Manoel Azuvel Costa e Adolpho Augusto Millon;

Alferes, Augusto Moreira de Carvalho, Gil de Souza Rodrigues e Theodorico de Almeida.

192º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-secretario, João Eshenerich;

Capitão-cirurgião, Dr. João Porminio Abreu Lima Figueiredo.

1ª companhia — Tenente, Leoncio Ratto;
Alferes, José Ferraz Arruda Campos Junior e Alfredo Manoel de Almeida.

3ª companhia — Alferes, Anselmo Pacheco Nobre.

98º batalhão da reserva

1ª companhia — Tenentes, João Joaquim de Souza Guerra e José dos Santos Dias;

Alferes, Joaquim José Toledo.

2ª companhia — Alferes, Olegario Paiva.

3ª companhia — Tenente, Francisco Augusto Bastos;

Alferes, José Francisco Malta e Sergio Martins Fontes.

4ª companhia — Capitão, Affonso F. Veridiano;

Tenente, Joaquim Soares;

Alferes, Manoel Alves da Silva.

— Foi demittido, por tempo indeterminado, nos termos do art. 10 do decreto n. 2029, de 18 de novembro de 1857, do exercicio de commandante superior da guarda nacional da comarca da Lagôa Vermelha, no estado do Rio Grande do Sul, o coronel Symphonio Olympio do Amaral Barreto.

— Por outros de 8 do corrente:

Foi reformado, com o soldo por inteiro, nos termos do art. n. 273 do regulamento anexo ao decreto n. 1233 A, de 10 de fevereiro de 1893, o cabo de esquadra do regimento de infantaria da brigada policial, Manoel Ferreira.

— Foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DE MINAS GERAES

Comarca de Mar Hespanha

39º batalhão de infantaria

Tenente-coronel-commandante, o capitão Alberto Antonio da Costa.

Estado-maior — Major-fiscal, José Ignacio de Abreu;

Capitão-ajudante, Agostinho Rodrigues da Costa;

Capitão-cirurgião, João Daniel Passos.

3ª companhia — Capitão, Manoel Gonçalves Filgueira Junior.

128º batalhão de infantaria

Estado-maior — Major-fiscal, o capitão Jacintho Nerval Nogueira dos Santos;

Capitão-ajudante, o tenente José Maria de Souza Guadalupe;

Tenente-quartel-mestre, o alferes José Soares Gouvêa.

1ª companhia — Capitão, o tenente Affonso José Coelho;

Tenente, o alferes Olympio de Andrade;
Alferes, o sargento José Emilio Machado.

2ª companhia — Tenente, o alferes José Augusto de Mattos;

Alferes, José Anacleto Bruner.

3ª companhia — Capitão, o tenente Octaviano Machado Botelho;

Tenente, José Gomes Figueira;

Alferes, Pedro Rodrigues de Rezende;

4ª companhia — Tenente, o alferes Domingos Theodoro Mendonça;

Alferes, Maximiano Pereira Bruner.

76º batalhão da reserva

Estado-maior — Capitão-ajudante, José Furtado de Louza Primo.

1ª companhia — Tenente, João de Souza Furtado.

2ª companhia — Tenente, José Lucio Ferreira de Carvalho;

Alferes, Juvenal Jesé de Abreu.

24º batalhão da reserva

Tenente-coronel-commandante, o major Herculano Alfredo da Costa.

Estado-maior — Major-fiscal, o capitão Severino José Affonso.

17º regimento de cavallaria

Tenente-coronel commandante, Carlos José Machado.

4º esquadrão — Capitão, Gustavo José Pereira de Andrade.

— Foi transferido para o cargo de major quartel-mestre do commando superior da guarda nacional da comarca de Mar de Hespanha, no estado de Minas Geraes, o major fiscal do 128º batalhão de infantaria da mesma guarda, José Hermenegildo da Costa Mattos.

— Foram aggregados ao respectivo commando superior o coronel Candido Cesar da Silva Rios e os tenentes-coroneis Raymundo Coelho da Cunha e Francisco Xavier de Carvalho, da guarda nacional da capital do estado do Maranhão.

— Foram reformados:

ESTADO DE MINES GERAES

Comarca de Mar de Hespanha

No posto de major, os capitães Manoel José Henriques e José Augusto Tostes.

ESTADO DE SANTA CATHARINA

Comarca da capital

No posto de major, o capitão-ajudante de ordens do commando superior Leonardo Jorge de Campos Junior.

ESTADO DE MINAS GERAES

Comarca de Mar de Hespanha

Nos mesmos postos, o capitão-cirurgião do 79º batalhão da reserva Marcellino da Silva Octaviano da Costa e o capitão Manoel Augusto Bittencourt.

— Foi declarado sem effeito o decreto de 29 de setembro ultimo, na parte em que reformou no mesmo posto o major-fiscal do 1º corpo de cavallaria da guarda nacional da capital do estado do Maranhão, João Candido Ribeiro, ficando subsistente o que o nomeou para o cargo de fiscal do 3º batalhão de infantaria da mesma guarda do referido estado.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 13 do corrente:

Foram nomeados:

O 2º escripturario do Thesouro Federal, Samuel José Pereira das Neves para identico logar no Tribuaal de Contas;

O 2º escripturario do Tribunal de Contas, João Cezimbra de Araujo, para identico logar no Thesouro Federal;

O 4º escripturario da Alfandega da cidade de S. Paulo, estado do mesmo nome, Durvaj Lopes Ribeiro, para identico logar na do estado da Bahia;

O 4º escripturario da Alfandega do estado Bahia, Hermenegildo de Oliveira Carneiro, para identico logar na da cidade de S. Paulo, nesse mesmo estado;

O 4º escripturario da Alfandega do estado da Bahia, Antonio Christovão de Freitas, para o logar de 3º escripturario da mesma alfandega;

O 3º escripturario da Alfandega de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul, Affonso Nunes Pinto, para o logar de 2º da mesma alfandega;

O 4º escripturario da Alfandega de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul, Arthur Pereira Alvim, para o logar de 3º escripturario da mesma alfandega;

O 4º escripturario da Alfandega de Santos, estado de S. Paulo, Severiano da Silva Romão Junior, para identico logar na Alfandega da Bahia;

O 4º escripturario da Alfandega da Bahia, Cosme Celestino Teixeira, para identico logar na de Santos, estado de S. Paulo;

Roberto Grant para o logar de thesoureiro da Alfandega de Santa Catharina;

Jacquim Fontenelle Bezerril para o logar de guarda-mór da Alfandega do Ceará;

Antonio Espinola da Cruz para o logar de 4º escripturario da Alfandega do estado do Amazonas;

Manoel Fernandes Leal de Castilho para o logar de 4º escripturario da Alfandega do estado do Pará;

O administrador da Mesa de Rendas da cidade de Pelotas, estado do Rio Grande do Sul, José Carlos Pereira para o logar de chefe de secção da Alfandega da cidade do Rio Grande, no mesmo estado.

Foi exonerado por abandono de emprego, Candido Góes da Cunha do logar de 4º escripturario da Alfandega do Pará.

Ministerio da Guerra

RECTIFICAÇÕES

Aos majores honorarios João da Silva Pimheiro Freire e Guido Gomes de Souza e ao da guarda nacional João Francisco da Matta foram concedidas as honras do posto de tenente coronel do exercito, e não como foi publicado no *Diario Official* de 13 do corrente.

— Chama-se Oscar José de Paiva o cidadão a quem foram concedidas as honras de alferes honorario do exercito e não Oscar José de Paxa.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral das Obras Publicas

Por decretos de 3 do corrente, foram promovidos na Repartição Geral dos Telegraphos:

A telegraphista-chefe, o telegraphista de 1ª classe Alfredo de Lima Albuquerque Mello;

A telegraphista de 1ª classe, o de 2º Leopoldo Frederico Pereira.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portarias de 13 do corrente:

Concederam-se as seguintes licenças para tratamento de saúde:

De dous mezes, com vencimentos, nos termos do art. 25 do regulamento anexo ao decreto n. 1.263 A de 10 de fevereiro de 1893, ao capitão commandante da 1ª companhia do regimento de infantaria da brigada policial Eduardo Eugenio Doerdelein;

De 90 dias, com vencimentos, nos referidos termos, ao alferes do regimento de infantaria da mesma brigada, Edmundo Gonzaga;

De tres mezes, com vencimentos, nos termos do art. 35 do referido regulamento, ao 2º sargento do regimento de infantaria da mesma brigada José Antonio de Oliveira Sobrinho.

—Declarou-se:

Que o nome do cidadão nomeado por decreto de 4 de agosto ultimo para o posto de tenente-coronel commandante do 50º batalhão da reserva da guarda nacional da comarca de Amargosa, no estado da Bahia, é Telesphoro Novaes de Andrade, e não Telesphoro Ribeiro Novaes, como foi escripto no referido decreto e respectiva patente;

Que os cidadãos nomeados por decreto de 4 de outubro ultimo para os postos de capitão-cirurgião e tenente da 1ª companhia do 139º batalhão de infantaria da guarda nacional da comarca de S. Felix, no estado da Bahia, chamam-se Joviniano Eloy da Silva e Manoel Jovino de Andrade, e não Jesuino Eloy da Silva e Manoel Jesuino de Andrade, como foi escripto no referido decreto e respectivas patentes.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por portaria de 12 do corrente, foi nomeado o cidadão Aristoteles de Souza, para o cargo de inspector da 7ª secção da 15ª circumscrição.

Por portaria de 13 do corrente, foi dispensado do cargo de inspector da 4ª secção da 7ª circumscrição urbana, o tenente Alexandre de Castro Peixoto, por ter sido nomeado para outro emprego.

Foi exonerado, a seu pedido, o tenente Candido Monteiro Moniz Barreto do cargo de 2º supplente do delegado da 13ª circumscrição, sendo nomeado para substituí-lo o capitão Antonio Thomé de Moura.

Foi exonerado, por abandono do cargo, o inspector da 7ª secção da 1ª circumscrição urbana, Manoel Ferreira do Amaral, sendo nomeado para substituí-lo o cidadão Antonio de Oliveira Santos Filho.

Foi nomeado ajudante do administrador da Casa de Detenção, o tenente Alexandre de Castro Peixoto.

Directoria do Interior

Dia 9 de novembro de 1894

Autorizou-se o inspector-geral de saúde dos portos, conforme solicitou em officio de 5 do corrente, a despendar as seguintes quantias: de 3:400\$ com a aquisição de objectos necessarios ao consumo das lanchas empregadas nas visitas sanitarias do porto durante o presente mez, e a de 1:138\$ com a dos desinfectantes precisos, no lazareto da ilha Grande, para o serviço quarentenario.

— Comunicou-se ao Ministerio das Relações Exteriores que na secretaria da justiça e negocios interiores foi recebido o officio de 15 de outubro ultimo, com o qual o ministro brasileiro em Berlim transmittiu um boletim da junta de hygiene, donde consta que, de 1 a 8

do dito mez, verificaram-se 36 casos, com quatro obitos, de cholera-morbus em diversas localidades do imperio allemão; accrescendo o mesmo funcionario que, além desses, deram-se, de 30 de setembro a 6 de outubro ultimo, 18 casos, com seis obitos, e posteriormente mais sete obitos, na Silesia superior. — Remetteram-se o officio e os impressos ao inspector-geral de saúde dos portos.

Dia 13

Foi naturalizado o subdito portuguez Manoel Vieira de Macedo, residente nesta capital.

Directoria da Instrução

Por portaria de 9 do corrente, foi exonerado Antonio Jorge de Brito do lugar de amanuense da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, por ter sido nomeado para outra repartição, e por outra de igual data, foi nomeado Feliciano José de Almeida Junior, para exercer o mesmo lugar.

Expediente de 9 de novembro de 1894

Autorisou-se:

O director do Instituto Benjamin Constant a matricular como alumnos gratuitos naquelle estabelecimento os menores cegos Floriana Ribeiro do Rosario; Quiteria Ribeiro do Rosario e Conrado Matheus da Silva Freire, sendo dispensados os ultimos de condição de idade exigida pelo art. 34 do regulamento respectivo, na forma dos precedentes estabelecidos;

O director da Faculdade de Medicina da Bahia a prorogar por 90 dias o prazo estipulado no contracto de Frederico Francisco da Silva Guimarães, arrematante da demolição da antiga enfermaria S. Fernando.

— Remetteram-se:

ao commissario do governo federal junto ao lyceo do estado de Goyaz dous exemplares do regulamento e programma do Gymnasio Nacional, de accordo com os quaes devem ser feitos os exames geraes de preparatorios que se realisarem no mesmo lyceo. — Deu-se conhecimento ao director da instrução, industria, terras e obras publicas do estado de Goyaz;

Ao director da Faculdade de Medicina da Bahia as portarias, concedendo licença ao Dr. José Julio de Calazans, preparador da cadeira de therapeutica, e nomeando Caetano Bittencourt Villas Boas amanuense daquella faculdade.

— Declarou-se ao director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro que ficam adiados para 1 de dezembro os exames desse estabelecimento.

Requerimento despachado

Maria Guilhermina Toledo Bandeira de Mello. — Sim, opportunamente, havendo vaga.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 13 do corrente:

Foi nomeado o Dr. João Capistrano Bandeira de Mello para o lugar de membro do conselho fiscal da caixa economica e monte de socorro da Capital Federal.

Foi exonerado, a seu pedido, Tobias Lauriano Figueira de Mello desse mesmo lugar.

— Por outros da mesma data:

Foram nomeados:

Candido Augusto de Miranda para o lugar de administrador das capatazias da Alfandega da cidade do Rio Grande, estado do Rio Grande do Sul;

João Rodrigues da Costa para o lugar de official da caixa economica do estado de Goyaz;

Thomaz Evaristo Pessoa de Mello para o lugar de official da caixa economica do Rio Grande do Norte.

Foi exonerado Ermelindo de Souza Gomes, a seu pedido, do lugar de ajudante do administrador das capatazias da Alfandega de São Paulo, no mesmo estado.

— Por portarias de 13 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

De 60 dias, com vencimentos na forma da lei, ao 2º escripturario da alfandega do estado do Espirito-Santo Arthur Botelho Ribeiro, para tratar de sua saúde onde lhe convier;

De tres mezes, com vencimentos na forma da lei, ao 1º escripturario da extincta Thesouraria de Fazenda do estado do Paraná Francisco Januario Santiago, para tratar de sua saúde onde lhe convier;

De dous mezes, com vencimentos na forma da lei ao conferente dos generos de exportação de Minas Geraes na alfandega do Rio de Janeiro coronel Alfredo Vicente Martins, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

— Por outra da mesma data, foi prorogada, por tres mezes, a licença concedida ao porteiro da alfandega de Maceió, estado das Alagoas, José Gomes da Silva Lins, com vencimentos na forma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 12 do corrente:

Foi nomeado o capitão-tenente Augusto Guedes de Carvalho para commandar a Escola de Aprendizés Marinheiros do Ceará, exercendo commulativamente o cargo de capitão do porto;

Foi exonerado do referido emprego o capitão-tenente Eduardo Augusto Verissimo de Mattos, conforme solicitou.

— Por outra de 9 do corrente, foi nomeado o capitão-tenente Affonso Henrique Nina para exercer o cargo de capitão do porto do estado do Paraná e exonerado deste cargo o capitão-tenente Augusto Guedes de Carvalho.

Requerimento despachado

Dia 13 de outubro

José Placido do Valle Rego, pedindo prorrogação do contracto que tem com o governo para fornecimento de carne verde á esquadra e ao hospital de marinha. — Apresente-se em concurrencia.

Ministerio da Guerra

Requerimentos despachados

Capitão honorario do exercito Candido Lourenço de Souza Medeiros e Francisco Baptista da Silva. — Não tem lugar, em vista das informações.

Paulino Antonio Carneiro. — O filho do supplicante não tem a idade regulamentar.

Coronel Julião Augusto de Serra Martins. — O supplicante declare quaes os telegrammas de que precisa cópia para sua defesa.

Ganhief Grahl. — Não são necessarios actualmente os apparatus que offerece o supplicante.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Por portarias de 13 do corrente:

Foram nomeados:

Para os cargos de amanuenses da administração dos correis do estado do Paraná os cidadãos Arthur Bahia e Alipio de Almeida Mello;

Inspector de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, o cidadão Olympio dos Santos Albano, com os vencimentos que lhe competirem.

— Foi removido o engenheiro Francisco Feirelles do cargo de 1º engenheiro da Estrada de Ferro Norte de Alagoas, para idêntico cargo na Estrada de Ferro Baturité, percebendo os vencimentos que lhe competirem.
 — Foi exonerado o cidadão Antonio Furado de Mendonça do cargo de almoxarife da Estrada de Ferro Baturité, e nomeado para o referido logar o cidadão Silvino Antão Fontanelli, com os vencimentos que lhe competem.

Requerimentos despachados
 Dia 13 de novembro de 1894

Hans Schleier, pedindo privilegio de invenção.—Compareça na Directoria Geral da Industria, para explicações.
 Antonio de Souza Moraes, pedindo guias para pagamento de annuidade de privilegio e invenção.—Sim. Compareça na Directoria Geral da Industria.
 José Teixeira Palhares e engenheiro Alfredo Monteiro, pedindo restituição de documentos.—Sim, mediante recibo.

INTENDENCIA MUNICIPAL

Prefeitura do Districto Federal

ACTOS DO PODER EXECUTIVA

Sr. membros do conselho municipal.
 —A Córte de Appellação, por accordam seu rejeitou os embargos oppostos pelo 2º procurador dos feitos da fazenda municipal ao anterior accordam da mesma Córte que confirmou a sentença julgando improcedente a acção de rescisão do contracto de fornecimento de carne verde à população, feito com Antonio Rodrigues de Barros e Antonio Mendes Barreto, e dessa descisão foi esta Prefeitura intimada, por intermedio do mesmo 2º procurador em 7 do corrente mez, conforme communicou o dito funcionario em officio n. 58 de 8, tambem do corrente, que vae junto por copia.

Foram solicitadas as certidões dessas sentenças, as quaes eu aguardava para fazer ellas remessa a esse conselho, o que em tempo farei.

Pela decisão do poder judiciario, está, pois, rejeito o contracto firmado com Barros e Barreto.

Acontece, porém, que com officio do 1º secretario desse conselho de 8 do corrente, foi-me remetida o resolução de 6, autorisandome a contractar com M. Gomes de Oliveira, por si, companhia ou empresa que organizar, fornecimento de carne verde necessaria para o consumo diario da população desta capital, mediante condições especificadas na mesma resolução.

Ao adoptar esta resolução, desconhecia o conselho a sentença final do poder judiciario. Essa resolução não passou, porém, além da formalidade legal, que a transcribe em lei do Districto Federal e o poder executivo municipal tem duvida em assumir grave responsabilidade do concorrer para a sua sancção, porquanto dahi poderão resultar Municipalidade sérios compromissos que tenham ainda mais onerar os seus cofres com pagamento de avultadas indemnisações.

Deixo de oppor veto á citada resolução porque pelo seu art. 2º é notificada a disposição do final do art. 1º do decreto n. 1 de 8 de janeiro de 1893, que garante a liberdade de matança, embora se declare apenas suspensa tal disposição e não revogada.

Esta Prefeitura, entretanto, declina da responsabilidade da sancção da referida resolução, devolvendo-a a esse Conselho que, tomando na devida consideração o que fica exposto, resolverá como melhor julgar, cabendo o promulgação ao seu presidente, conforme determina a lei organica, no caso de ser mantida a mesma resolução.

Districto Federal, 13 de novembro de 1894.
 Henrique Valladares.

2º Procuradoria dos Feitos da Fazenda Municipal— N. 58. Em 8 de novembro de 1894. Illm. e Exm. Sr. coronel Dr. Prefeito. Communico a V. Ex. que fui hontem intimado do accordão da Córte de Appellação que rejeitou os embargos por mim oppostos ao anterior accordão da mesma córte que confirmou a sentença julgando improcedente a acção de rescisão do contracto de fornecimento de carne à população feito com Antonio Rodrigues de Barros e Antonio Mendes Barreto.

Mandei tirar com urgencia certidão dessas sentenças para que V. Ex. fique melhor habilitado a resolver sobre assumpto pendente que póde complicar com taes decisaões.

A acção foi proposta por um dos meus antecessores e, quando fui nomeado para o cargo que ora exerço, já o processo ia adiantado.

Saude e fraternidade.— *Frederico de Almeida Rego.*

Directoria do Interior e Estatistica

1ª SECCÃO

Expediente de 13 de novembro de 1894

Officios expedidos:
 Ao director da Fazenda Municipal communicando ter reassumido as funcções de seu cargo, em 10 do corrente, o chefe da 3ª secção desta Directoria Dr. Aureliano Gonçalves de Souza Portugal.

Ao mesmo communicando ter entrado no dia 1º do corrente no gozo da licença de 3 mezes que lhe foi concedida nessa data, para tratar de sua saude, o 2º official desta Directoria José Accioli de Magalhães Castro, sendo designado para substitui-lo o amanuense Oscar Rodrigues Dias da Cruz.

Ao 1º Procurador dos Feitos da Fazenda Municipal, satisfazendo a requisição contida em seu officio n. 182, de 7 do corrente.

Ao director de Obras e Viação solicitando a expedição das precisas ordens afim de ser posta diariamente, á disposição do porteiro uma carroça para o serviço da remoção de lixo.

SECÇÃO JUDICIARIA

Córte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CIVIL EM 13 DE NOVEMBRO DE 1894

Presidencia do Sr. desembargador Azevedo Magalhães—Secretario, o Sr. Dr. Espozel

Compareceram os Srs. desembargadores Espinola, Teixeira Coimbra, Dias Lima, Tavares Bastos e Miranda Ribeiro.

Não houve julgamento por não haver causas com dia.

SESSÃO DO CONSELHO SUPREMO EM 13 DE NOVEMBRO DE 1894

Presidencia do Sr. desembargador Rodrigues—Secretario, o Sr. Dr. Espozel

Compareceram os Srs. desembargadores Azevedo Magalhães e Fernandes Pinheiro.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 627—Pacientes, Angelino de Carvalho e Constantino da Costa Rego.—Negaram a pedida ordem de soltura, por ser legal a prisão do paciente, como demonstra a informação de fl. 5, prestada pelo sub-pretor da 9ª pretoria, ficando salvo ao paciente o direito de prestar fiança.

N. 628—Paciente, José Francisco Lopes.—Concederam a pedida ordem de *habeas-corpus* e ordenaram o comparecimento do paciente na 1ª sessão do conselho, ás 11 horas, exegindo-se informações do juiz da 14ª pretoria, a cuja disposição se ahea o paciente.

N. 629—Paciente, Silvio Sanzone.—Concedem a referida ordem de *habeas-corpus* e mandam que compareça o paciente na 1ª ses-

são do conselho, ás 11 horas, pedindo-se informações ao Dr. Manoel Barreto Dantas, juiz da Camara Criminal do Tribunal Civil e Criminal que mandará intimar a parte interessada nos termos do art. 354 do codigo do Processo Criminal.

N. 630—Paciente, José Joaquim de Oliveira.—Concedem a pedida ordem de *habeas-corpus* e mandam que compareça o paciente na 1ª sessão do conselho, ás 11 horas, pedindo-se informações ao presidente da Camara Criminal do Tribunal Civil e Criminal.

N. 631—Paciente, José Calixto Maciel.—Concederam a referida ordem de *habeas-corpus* comparecendo o paciente na 1ª sessão do conselho, ás 11 horas, e prestando informações o juiz da 9ª pretoria.

N. 632—Paciente, Augusto Alves Machado.—Idêntica decisaão á do n. 631.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 1 a 12 de novembro de 1894.....	2.626.678\$430
Idem do dia 13 (até ás 2 hs.)..	378.519\$749
	3.005.196\$179
Em igual periodo de 1893...	2.813.299\$907

RECEBEDORIA

Rendimento dos dias 1 a 9 de novembro de 1894.....	214.381\$493
Idem do dia 13.....	70.165\$235
	254.456\$728
Em igual periodo de 1893...	276.399\$176

RESEA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 13 de novembro de 1894.....	16.198\$922
Idem dos dias 1 a 13.....	210.615\$098

NOTICIARIO

Tribunal de Contas—Este tribunal mandou registrar hontem as despesas seguintes:

Ministerio das Relações Exteriores—Aviso n. 31, de 7 do corrente, com as contas das despesas feitas pelo porteiro durante o mez de outubro, 643\$520.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Solicitada por aviso n. 1.797, de 5 do corrente:

Despesas miudas da Inspectoria Geral de Obras Publicas 526\$410.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Autorisadas por avisos ns. 3.982, 3.983 e 3.985, de 27 de outubro ultimo:

Trabalhos feitos na Imprensa Nacional para a Escola Nacional de Bellas Artes, 114\$300; para o Instituto dos Surdos-Mudos, 51\$900; encadernações feitas pelo dito instituto para a Escola Polytechnica, 271\$200.

Ministerio da Marinha (despachos de 13 de novembro)—Aviso n. 2.183, de 9 de outubro ultimo, sobre o pagamento da quantia de 282.057\$935, de artigos fornecidos por diversos ao Commissariado Geral da Armada e ao almoxarifado do Arsenal de Marinha desta capital, de fevereiro a agosto do corrente anno, por conta das verbas 10ª, 20ª, 24ª, 25ª e 26ª.—Mandou-se registrar somente a despesa de 3.126\$484 classificada nas verbas 10ª e 20ª.

A differença entre esta e aquella quantia, é de 278.931\$501 que deixou de ser registrada por falta de credito nas verbas 24ª, 25ª e 26ª.

Dito de 31 do mesmo mez, sobre o pagamento de 258.176\$396 de fornecimentos ás referidas repartições e ao hospital de Marinha nos mezes de março a outubro do corrente anno, por conta das verbas 10ª, 20ª, 23ª, 24ª, 25ª e 26ª.—Mandou-se registrar a despesa de 76.073\$926, classificada nas rubricas 10ª, 20ª e 23ª.

A differença entre esta e aquella importancia, é de 182:102\$443, que deixou de ser registrada por falta de credito nas rubricas 24, 25 e 26.

Pagadoria do Thesouro— Pagam-se hoje o pessoal da Estrada de Ferro do Rio do Ouro e encanamento geral; no dia 16 Xerem, e o 4º e 5º districtos das Obras Publicas; no dia 17 melhoramento da estrada da Pavuna, deposito da Penha, os 2º e 3º districtos das Obras Publicas e o 6º districto (em Santa Cruz.)

Escala Nacional de Bellas Artes— Hoje, ás 2 horas da tarde, na galeria n. 3 o professor Coelho Netto fará a sua ultima conferencia deste anno, sobre historia das artes.

Repartição Meteorologica— Resumô meteorológico da Estação do Morro de Santo Antonio :

Dia 9 de novembro de 1894 :

Horas	Barometro a 30	Temperatura	Tensão do vapor	Humidade relativa
9 a.	755,01	27,2	17,91	66,8
1/2 d.	754,57	27,1	18,03	67,8
3p.	752,60	26,5	16,95	66
Maxima		30,5		
Minima		20,0		
Média		25,25		
Evaporação à sombra 3 7.				

EDITAES E AVISOS

Junta Commercial

Foi designado o dia 28 do corrente para a eleição de quatro deputados da turma que tem de servir no quadriennio de 1895 a 1898:

Os eleitores da letra J (1ª secção), votam no Banco Constructor, rua da Quitanda n. 78;

Os da letra A (2ª secção), no Banco Rural e Hypothecario, rua da Alfandega n. 2;

Os das letras B C e F (3ª secção), no dito Banco Rural Hypothecario;

Os das letras D E G H I e M (4ª secção), no Banco Commercial, rua Primeiro de Março n. 59;

Os das letras L N e O até Z (5ª secção), no Banco União de Credito, rua Primeiro de Março n. 53.

As listas dos eleitores com o edital da convocação foram hoje afixados na Praça do Commercio

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 13 de novembro de 1894. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Policia

O cidadão coronel Dr. 1º delegado auxiliar de ordem do Exm. Sr. coronel Dr. chefe de policia faz publico o seguinte :

No dia 15 do corrente, das 10 horas da manhã até terminar a cerimonia da posse do Presidente da Republica eleito, fica prohibido o transito de bonds pela rua do Areal e praça da Republica, lado da Casa da Moeda.

Os bonds das demais linhas da Companhia de S. Christovão não poderão transitar além do desvio collocado na rua do Visconde de Itaúna, proximo á referida praça.

Os da Companhia Carris Urbanos não poderão ir além da rua do Gen-ral Pedra junto á estrada de ferro, assim como, não poderão tambem, estacionar na rua Dr. João Ricardo devendo os que tiverem de subir fazer manobra no desvio da rua do Visconde da Gavêa e não transitarem pela frente do quartel general.

Fica tambem prohibido o transito pela rua do Areal e Praça da Republica, lado da Casa da Moeda à todo e qualquer vehiculo que não conduza convidados para o Senão.

Os infractores serão punidos com as penas da lei.

Primeira delegacia auxiliar de policia da Capital Federal, 14 de novembro de 1894. — O 1º delegado auxiliar, *Cesario Augusto de Mello*.

Museu Nacional

Não tendo comparecido á primeira prova do concurso ao logar de director da secção de botanica do Museu Nacional, os candidatos inscriptos ao alludido concurso, se acha novamente aberta, na secretaria desta repartição, por espaço de quatro mezes, a contar desta data, a inscripção ao mesmo concurso. São requisitos necessarios á admissão ao concurso:

1º, a qualidade de cidadão brasileiro;

2º, capacidade profissional provada por titulos scientificos dos estabelecimentos de ensino superior ou de academias ou institutos scientificos estrangeiros, devidamente reconhecidos;

3º, moralidade provada por folha corrida.

A prova escripta constará de um ponto tirado á sorte e durará tres horas.

A exposição oral será publica, durará uma hora e constará de um assumpto importante sobre qualquer das materias comprehendidas na respectiva secção, e tirada á sorte com duas horas de antecedencia.

As provas praticas serão feitas de conformidade com as disposições estabelecidas nos programmas especiaes.

Directoria Geral do Museu Nacional, 28 de julho de 1894. — O director-geral interino, Dr. *Domingos Freire*.

Caixa da Amortisação

Por esta repartição se faz publico que, tendo-se extraviado uma apolite geral de juro antigo de 6 %, do valor de 1:000\$, sob n. 106.470, emitida em 1867, vae ser substituida a expedição de novo titulo si, dentro de 15 dias, não houver reclamação em contrario.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1894. — O inspector, *M. A. F. Trigo de Loureiro*.

Repartição da Carta Maritima

Directoria de pharões

AVISO AOS NAVEGANTES

Substituição de luz — *Pharol do Picão (Recife)* — Estado de Pernambuco

Avisa-se que do dia 15 do corrente em diante começará a funcionar o novo aparelho de luz do pharol do Picão (Recife) em substituição do que allí funcionou primeiro.

O novo aparelho de luz é dioptrico gyrante de 1ª ordem e exhibirá dous lampejos brancos seguidos de um vermelho de 30 em 30 segundos.

O plano focal eleva-se a 24m,10 acima do nivel médio das marés : a sua luz será visivel da distancia de 20 milhas em tempo claro.

Directoria de Pharoes, Capital Federal, 13 de novembro de 1894. — *Raymundo Frederico Kippe da Costa Rubim*, capitão-tenente, servindo de director.

Directoria Geral da Industria

De ordem do Sr. Ministro faço publico que de accordo com a determinação do art. 6º, n. 1, da lei n. 126 B, de 21 de novembro de 1892, recebem-se nesta Directoria Geral, dentro do prazo de trinta dias a contar desta data, propostas para o arrendamento da Horta Viticula e estação Phylloxerica, situada na freguezia da Penha, nesta capital, com grande plantação de videiras das diversas variedades americanas, casa para residencia, encanamentos para irrigação, etc.

As propostas apresentadas deverão observar as seguinter condições:

I

O arrendatario obriga-se a fornecer ao governo durante o tempo do contracto e á proporção que forem sendo requisitados cinco mil mudas de videira já enraizadas e de um anno, em cada safra, pagas as despesas de transporte e encaixotamento pelo destinatario das mesmas mudas.

II

O arrendatario obriga-se a receber e cumprir ordens do governo acerca da fiscalização das videiras importadas do estrangeiro, afim de evitar a introdução da phylloxera, e a prestar todos os esclarecimentos que lhe forem requisitados pelo governo sobre a viticultura.

III

Obriga-se ainda o arrendatario a conservar o vinheio-mestre existente na Horta Viticula até o termo final do contracto, e não fazer quaesquer serviços ou benefitorias sem prévio accordo com o governo.

No caso de effectuarem-se taes serviços ou benefitorias, ficarão incorporados ao proprio nacional, por mais que lhe augmentem o valor, sem ter o arrendatario, em caso e tempo algum, direito de reclamar qualquer indemnisação por elles.

IV

O preço minimo do arrendamento será de 2:000\$, pagos em duas prestações por anno, sendo uma até 15 de janeiro e outra até 15 de julho de cada anno e ambas recolhidas ao Thesouro Federal.

Para fiel garantia da execução do contracto o arrendatario depositará no Thesouro a importancia de 2:000\$000.

V

O arrendatario só poderá usar do proprio nacional para os fins conforme a legislação em vigor, não o destinando a outros que possam occasionar a sua ruina ou pôr em risco a sua conservação.

E lhe é vedada a transferencia do contracto a outrem sem prévia autorisação do governo.

VI

A falta de cumprimento de qualquer destas condições dará ao governo o direito de rescindir o contracto.

Nesta Directoria serão prestados quaesquer esclarecimentos de que necessitarem os interessados.

Directoria Geral da Industria, 8 de novembro de 1894. — *Thomas Cochrane*, director geral.

E. de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE SUPER-STRUCTURAS METALLICAS DE DOUS PONTILHÕES E DAS CHAPAS DE DILATAÇÃO E AMARRAÇÃO DE UMA PONTE

De ordem da directoria desta estrada, publico que, tendo sido considerada sem effeito a concurrencia convocada por edital de 6 de outubro ultimo, em consequencia dos preços por demais exagerados das propostas apresentadas, receber-se-hão novas propostas no dia 20 do corrente, ás 11 horas, para fornecimento de superestructuras metallicas de dous pontilhões e das chapas de dilatação e amarração de uma ponte, de accordo com os desenhos, especificações e condições geraes para o contrato, á disposição dos concurren-tes nesta secretaria.

Os concurren-tes deverão apresentar-se na repartição á hora acima indicada, trazendo as propostas fechadas, escriptas com tinta preta, devidamente selladas, datadas, assignadas e com a indicação das respectivas moradas, depositando préviamente a caução de 200\$ na thesouraria da estrada, a qual reverterá para os cofres da mesma no caso de recusar o proponente, cuja proposta for preferida, a assignar o respectivo contracto.

As propostas serão abertas e lidas em presença dos concurren-tes.

A concurrencia versará sobre o preço e o prazo do fornecimento.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil, 13 de novembro de 1894. — O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos corretores de fundos publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/o	à vista
Sobre Londres.....	11 5/8	11 15/32
> Pariz.....	821	835
> Hamburgo... 1.014	1.034	
> Italia.....	—	770
> Portugal....	—	391
> Nova York..	—	4.368

Soberanos, vendedor 21\$100, sem comprador

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices

Apolices geraes de 1:000\$, de 5%	1:031\$000
Ditas convert., de 1:000\$, de 4%	1:200\$000

Bancos

Banco Constructor do Brazil..	19\$500
Dito Lavoura e Commercio, c/50 %	79\$000
Dito da Republica do Brazil, c/50 %	78\$500
Dito idem, integ.....	170\$000
Dito Commercial.....	220\$000
Dito do Commercio, integ.....	235\$000

Companhias

Comp. Industrial Stearina, int.	30\$000
Dita E. F. Jardim Botanico.....	130\$000

Debentures

Debs. da Sorocabana.....	70\$000
Ditos Brazil Industrial.....	200\$000

Letras

Letras do Banco Credito Real do Brazil, ouro.....	70\$000
---	---------

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1894.—
J. Claudio da Silva, syndico.

Ultima cotação dos fundos publicos

Apolices do Emprestimo Nacional de 1868.....	2:000\$000
Ditas idem de 1879.....	2:050\$000
Ditas idem de 1889.....	1:520\$000
Ditas convert. de 1:000\$, de 4%	1:200\$000
Ditas idem, miudas, de 4 %...	1:230\$000
Ditas geraes, de 1:000\$, de 5 %	1:031\$000
Ditas idem, miudas, de 5 %...	1:020\$000

Rio, 13 de novembro de 1894.— J. Claudio da Silva, syndico.

E. de Ferro Central do Brazil

Mercadorias entradas no dia 8 de novembro de 1894 nas estações de S. Diogo, Central e Maritima

	Desde 1 do mez
Café.....	208.626 1.487.530 kilogs.
Carvão vegetal	16.428 71.829 >
Feijão.....	— 1.856 >
Fumo.....	9.142 61.203 >
Queijos.....	2.800 13.433 >
Toucinho.....	2.940 12.894 >
Diversas.....	13.900 60.850 >

— E no dia 10 de novembro de 1894 :

	Desde 1 do mez
Café.....	123.140 1.516.850 kilogs.
Carvão vegetal.	16.700 108.979 >
Feijão.....	— 1.856 >
Fumo.....	7.600 78.003 >
Queijos.....	2.820 17.953 >
Toucinho.....	2.960 18.854 >
Diversas.....	9.400 18.250 >

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Locadora Immigratoria

Srs. accionistas—A directoria tem a honra de apresentar-vos o seu relatorio até 30 de setembro de 1894.

Capital

De accordo com a vossa resolução, tomada em assembléa geral extraordinaria, ficou o capital da companhia reduzido á 2.500:000\$ representado por 25.000 acções de 100\$ cada uma.

Contracto com o governo federal

A vigencia da nossa sociedade e seus intuitos industriaes baseavam-se no contrato firmado pelo governo federal com os Srs. Raymundo José Neff e Clemente Neidhart em 14 de agosto de 1890, para introdução e localisação de immigrants.

Escudada a directoria na fé do contracto, acabado e revestido de toda legalidade, pediu-vos autorisação, que lhe concelesteis, para aquisição desse contracto.

Como corollario, adquiriu duas propriedades no estado de Minas Geraes, para estabelecer os nucleos coloniaes e mais uma extensão de seis leguas de terras virgens, á margem do Rio Doce.

Mão grado a situação financeira, que asseberba as nossas sociedades anonymas e a nossa, como mais modesta, concluiu cerca de 200 casas, já preparadas para o recebimento dos immigrants.

Cumpre-lhe relembrar aqui, que igualmente adquiriu uma outra propriedade denominada Sitio do Pomal, a qual, pelas causas economicas e perturbadoras de vós conhecidas e devido á retracção da maioria dos Srs. accionistas que não completaram suas entradas de capital, foi a directoria forçada a vender essa propriedade, para pagamento de cred'ores privilegiados e outras exigencias do serviço estabelecido nas duas outras propriedades.

Confiado na permanencia do contracto de 14 de agosto de 1890, fez a directoria grandes despezas, na Europa, de propaganda immigratoria e contractou com os Srs. W. & Geo Tait, da Mala Real Ingleza, passagem para 10.000 familias á razão de £ 6.0.0 stg por pessoa, sendo o governo, pelo contracto, obrigado a pagar a companhia á razão de £ 6.10.0 stg. por passagem, o que resultaria, si o contracto fosse cumprido, por parte do governo, um lucro de £ 30.000.0.0 stg.

A primeira turma de 53 immigrants, chegou pelo *Tagus*, em 29 de setembro de 1891.

Não poupando sacrificios e querendo fielmente cumprir o contracto, a directoria alugou trem especial na Estrada de Ferro Central do Brazil, para conducção desse primeiro nucleo colonial; como dispendeu com generos, etc., no ponto terminal onde se devia acolher.

Essa despesa tornou-se improficua, porque os empregados da Inspectoria de Terras e Colonisação, postergando o direito legitimo da companhia, insinuavam nos colonos a opção em que estariam de escolher o melhor local, que é, preferentemente, a Capital Federal.

Essa intervenção indebita, neutralizou nossos esforços e nenhum seguiu á seu destino.

Identica causa succedeu nas remessas posteriores, de sorte que, de seis turmas vindas, nenhuma seguiu para Minas.

A directoria apresentou ao governo sua reclamação pelos prejuizos causados, o que deixou de ser attendida, como era de justiça, embora se escudasse ella no aviso n. 59, de 26 de setembro de 1889, do Ministerio da Agricultura, não revogado, o qual estatue positivamente que — *embora não podendo effectuar-se por qualquer motivo a localisação*

dos immigrants, fossem pagas aos introduutores, pelo menos, as respectivas passagens — declarando no mesmo aviso, ser essa a regra geral para todos os contractos.

Em virtude dessa infracção contractual, deixou a Companhia de cumprir o contracto com os Srs. W. & Geo Tait, suspendendo temporariamente a introdução de immigrants, até resolução do governo federal.

Não obstante, foram continuadas as obras nas propriedades coloniaes afim de firmar a validade do contracto.

Apezar dos nossos esforços, o Sr. ministro da industria, viação e obras publicas, decretou a caducidade do contracto de 14 de agosto de 1890, não reconsiderando até hoje o seu acto impensado.

A caducidade do contracto não foi devido á desidia ou falta de cumprimento por parte da Companhia, pelo contrario, ella dispendeu grandes sommas de dinheiro e actividade para executar fielmente o contracto.

Consultados diversos juriconsultos, opinaram, unanimes, pelo direito e justiça que á Companhia assistia.

Para esse desideratum a directoria deu procuração aos Srs. Drs. Candido Luiz Maria de Oliveira e André Augusto de Padua Fleury para, em nome da Companhia, reclamarem do governo Federal, o que lhe era devido, como já verificado pelo balanço.

Embora não possa o governo federal fugir á responsabilidade que lhe cabe por effeito do alludido contracto, quando em vigor, todavia, comprehendendo a directoria que moroso é esse processo, julga como melhor alvitre aos nossos interesses, que autoriseis a uma liquidação amigavel, afim de evitar maiores prejuizos que, sem duvida, accarretará a sua permanencia, visto como seus fins foram totalmente obliterados pelos que deviam amparal-a, ao menos pela constancia e fé de contractos á que jámais deixou de dar o mais completo cumprimento, mão grado os obices que se lhe creou.

Essa reclamação virá então reforçar o nosso archivo, permitindo melhor quota na distribuição dos rateios.

A directoria julga-vos ter ministrado syntheticamente todas as occurrencias havidas durante sua gestão e as diversas causas actuantes dos resultados por vós já conhecidos; todavia, ella estará sempre prompta a dar-vos os detalhes, que carecerdes para o vosso completo esclarecimento, com relação aos negocios da nossa Companhia.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1894—
Raymundo José Neff — Camillo Martins Lage — Ernesto S. Oppenheimer.

Parecer do conselho fiscal

Srs. accionistas—Em cumprimento do art. dos nossos estatutos, vimos cumprir o nosso dever legal, trazendo ao vosso conhecimento o estudo e exame que fizemos na direcção da nossa companhia até 30 de setembro do corrente anno.

A escripta e documentos que nos foram presentes, justificam as diversas verbas do balanço, as quaes estão exactas, achando-se tudo escripturado com ordem e methodo.

Não pôde a commissão fiscal apresentar-vos um horizonte luminoso, porque diversas causas concorreram para ennuviar-o.

Como é manifesto, a crise geral em todo o paiz, não podia deixar de attingir a nossa companhia, que foi, como muitas outras, envolvida em seus tentaculos.

Assim, organizada esta em virtude de um contracto que adquiriu como deliberastes, datado de 14 de agosto de 1890 e pelo qual pagou 160:000\$, e que mão grado seu fiel cumprimento por parte da companhia, e de serviços prestados na importancia de 152:097\$500 conforme nossa reclamação ao governo federal devidamente authenticada, viu-se ella não só privada daquelle recurso, como ob e subrepticamente caducado o referido contracto sem formalidade legal alguma.

Embora diversos juriconsultos notáveis que estudaram a questão, opinassem pelo direito inconcusso da companhia, todavia perdendo de valor intrinseco, optamos, bem como a digna directoria, para que a nossa sociedade entre em liquidação amigavel afim de evitar maiores prejuizos.

Concluindo, Srs. accionistas, propomos que sejam acceptas e approvadas as contas e actos da directoria até a presente data.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1894.—
Gustavo Martins Lage.— Alvaro Dias Pa-
trício.

BALANÇO EM 31 DE OUTUBRO DE 1894

Activo	
Accionistas.....	709:380\$000
Integralização de capital...	1.000:000\$000
Deposito da directoria.....	110:000\$000
Moveis e utensilios.....	958:000\$636
Despezas de instalação.....	4:491\$440
Fazenda Sanidade.....	108:556\$390
Colonia Nacional.....	146:110\$700
Contracto do governo.....	160:000\$000
Subvenção do governo.....	152:097\$500
Despezas de propaganda...	5:172\$320
Letras a receber.....	26:350\$000
Lucros e perdas.....	94:240\$503
Diversos devedores.....	269:070\$470
	<hr/>
	2.786:427\$959
Passivo	
Capital.....	2.500:000\$000
Fundo de reserva.....	52:929\$424
Caução da directoria.....	110:000\$000
Banco da Republica c/c.....	15:283\$030
Banco Colonizador e Agri- cola.....	35:794\$460
Hypotheca.....	30:000\$000
Diversos credores.....	92:421\$045
	<hr/>
S. E. ou O.	2.786:427\$959

Companhia de Seguro Bonança

ACTA DA 2ª SESSÃO DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA EM 8 DE OUTUBRO DE 1894

Presidencia do Sr. Carlos Leite Ribeiro

A's 12 horas do dia 8 de outubro de 1894, achando-se reunidos no escriptorio da companhia accionistas em numero de 103 (representados por si e por seus procuradores), possuidores de 7.627 acções, o Sr. Carlos Leite Ribeiro, na qualidade de presidente da ultima assembléa geral, declarou aberta a sessão, para os fins constantes da convocação, e pediu que fosse indicada a pessoa que devia dirigir os trabalhos.

O Sr. Costa Parente indicou o Sr. Honorio Moniz, desistindo este do encargo, antes que sobre tal indicação a assembléa se pronunciasse.

Pedindo a palavra o Sr. Paulo Baptista, S. S. propoz que o Sr. Carlos Leite Ribeiro continuasse na presidencia dos trabalhos, o que foi unanimemente approvedo.

Convidados pelo Sr. presidente e approvados pela assembléa, occuparam os cargos de 1º e 2º secretarios os Srs. Dr. Bento Emilio Machado Portella e Joaquim Francisco Carvalho.

Lida e posta em discussão a acta da sessão passada, pediram successivamente a palavra, para simples questão de explicações pessoais, os Srs. Barão de Santa Leocadia, Dr. Bento Portella, Honorio Moniz, Paulo Baptista e José Alves, tendo a discussão sido encerrada por proposta do Sr. Guia, e a mesa recebido do Sr. Dr. Bento Portella a seguinte declaração:

«Declaro que longe de propor a exoneração do Sr. director Magalhães, propuz que a assembléa votasse uma remuneração em seu favor, e isto em attenção aos relevantes serviços prestados por S. S. à companhia.»

Approvada a acta com a declaração supra, o Sr. presidente declarou que ia começar os trabalhos pela eleição de directores para os logares vagos, e bem assim a de membros do conselho fiscal, e, depois de curta interrupção, mandou o Sr. 1º secretario proceder á chamada, respondendo a esta 99 Srs. accionistas, representados por si e por seus procuradores.

Nomeados escrutadores os Srs. Honorio Moniz, Paulo Baptista, Guia e Alves de Carvalho, deu a apuração o seguinte resultado:

Para directores

José Alves da Silva, 492 votos.
Procopio José dos Reis, 485.
Barão de Santa Leocadia, 388.

Para o conselho fiscal

João Mancio da Silva Franco, 601 votos.
Commendador Bernardino Ferreira da Costa e Souza, 601.
Manoel José Espinola, 601.
José Lino Pinheiro do Valle, 595.
Domingos da Costa Parente, 595.
Domingos da Costa e Souza, 6.
José Placido do Valle Rego, 6.

A' vista do resultado, o Sr. presidente declarou eleitos os Srs. José Alves da Silva e Procopio José dos Reis para directores, e os cinco accionistas mais votados para o conselho fiscal.

No momento em que o Sr. presidente declarava que ia adiar o resto dos trabalhos por causa da hora, o Sr. Honorio Moniz entregou á mesa um documento para ser lido antes de qualquer outro trabalho, retirando-se S. S. logo em seguida.

Lido esse documento e sendo o mesmo recebido com vivos protestos de seus proprios signatarios, por achal-o improprio daquella occasião, o Sr. presidente declarou manter o que já havia dito sobre o adiamento da sessão, reservando-se então para, na continuação dos trabalhos, deliberar sobre o caso.

Suspensa a sessão ás 3 1/2 horas da tarde, foi marcado o dia 11, ao meio-dia, para continuação.

ACTA EM CONTINUAÇÃO

Aberta a sessão ao meio-dia de 11 do corrente, no mesmo local, o Sr. presidente declarou que, não tendo comparecido o Sr. Carvalho, 2º secretario, convidava o Sr. Dr. Manoel Alves da Silva e Sá para substitui-lo, o que se effectuou com assentimento da assembléa.

O Sr. presidente referindo-se ao documento que a mesa recebera de mão do Sr. Honorio Moniz, declarou que, á vista dos protestos dos Srs. Paulo Baptista, Barroso e outros signatarios, e do facto de referir-se tal documento a contas e actos já approvados, e mesmo pedir a suspensão da eleição, que já era facto absolutamente consummado, mandaria archivar-lo sem nenhum outro procedimento, mesmo porque o assumpto não estava comprehendido na convocação, e a assembléa tinha intuitos restrictos, attento a ser extraordinaria.

Procedendo-se em seguida a reforma dos estatutos, foi esta adoptada com pequenas alterações, ficando estes elaborados pela forma indicada no original, guardado no archivo da companhia, como appendice desta acta.

O Sr. presidente empossando os directores recém-eleitos, agradeceu aos Srs. accionistas a ordem que guardaram nos trabalhos e a honra que lhe conferiram com a escolha do seu nome para director dos trabalhos.

Por proposta do Sr. Paulo Baptista foi approvedo um voto de louvor á mesa, e que esta ficasse autorizada o assignar não só a presente acta como a reforma dos estatutos. Nada mais havendo a tratar, suspendeu-se a sessão ás 2 horas da tarde.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1894.—
Carlos Leite Ribeiro, presidente.—Dr. Bento Emilio Machado Portella, 1º secretario.—Dr. Manoel Alves da Silva Sá, 2º secretario.

N. 2.255—Certifico que foi archivada hoje nesta repartição, sob n. 2255, em virtude do despacho da Junta Commercial, a acta da assembléa geral extraordinaria da companhia de Seguros Maritimos e Terrestres—Bonança, realisada no dia 8 de outubro ultimo e terminada no dia 11 do mesmo mez, na qual foi approveda a reforma de seus estatutos.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 8 de novembro de 1894.—O official-maior, Manoel do Nascimento Silva.

Estavam duas estampilhas do valor de cinco mil réis, devidamente inutilizadas, e ao lado o carimbo da junta.

Companhia Distillação Central

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA EM 17 DE OUTUBRO DE 1894

Aos 17 de outubro de 1894, á 1 1/2 horas da tarde, achando-se reunidos no salão do Banco da Republica do Brazil, 23 accionistas, representando 6.484 acções com 511 votos, o presidente da companhia declara aberta a sessão, propõe e a assembléa accieita para presidil-a o Sr. conselheiro Thomaz José Coelho de Almeida.

Assumindo este a presidencia, convida para secretarios os Srs. Dr. Joaquim Xavier da Silveira Junior e commendador Antonio José Gomes Brandão, ficando assim constituída a mesa.

Lida e posta em discussão, foi approveda sem debate a acta da assembléa geral ordinaria de 23 de abril de 1892.

Depois de ler o annuncio da directoria motivando a convocação extraordinaria da assembléa geral, o Sr. conselheiro presidente declarou a ordem dos trabalhos e convida o o Sr. Dr. Xavier da Silveira a pprceder á leitura do parecer da commissão especial, nomeada em 15 de setembro proximo passado, em reunião particular de grande numero dos maiores accionistas, para o fim de estudar a melhor solução dos direitos e interesses da companhia ligados aos debentures caucionados por esta ao Banco de Credito Universal, ora em liquidação e de formular as bases da mesma solução, ouvindo para isso todos os interessados.

O Sr. Dr. Xavier da Silveira faz algumas considerações justificativas do modo de pensar da commissão, de que é relator, e em seguida procede á leitura de seu minucioso e esclarecido parecer, cujas conclusões são as seguintes:

«A commissão é de parecer que a Companhia Distillação Central não póde nem deve reconhecer como credores as pessoas em cuja posse material se acham os debentures caucionados ao Banco de Credito Universal, e que só perante os tribunales da Republica poderão ser apurados os direitos e as responsabilidades civis e criminaes decorrentes dos factos acima alludidos.»

Posto em discussão o parecer, fazem uso da palavra os seguintes accionistas.

O Sr. Alfredo Elyziario da Silva, fazendo algumas considerações sobre a emissão dos debentures questionados;

O Sr. commendador João Julio Nogueira de Carvalho, que lê uma longa exposição procurando esclarecer e justificar a legalidade da transacção por S.S. feita com os debentures caucionados ao Banco de credito Universal; concluindo por imputar á Directoria o máo exito das negociações intentadas para a solução amigavel de um negocio que considera acarretar graves sacrificios á Companhia;

O Sr conselheiro Caetano Pinheiro da Fonseca, contestando a validade dessa transacção, que por mais de um motivo considera illicita e repellindo com energia ás insinuações feitas á Directoria pelo orador precedente e pelo Sr. Alfredo Elyziario da Silva;

O Sr. commendador Fernandes Villela, que abunda nas mesmas considerações e conclue declarando que o conselho fiscal do qual

... parte, não reconhece como credor da companhia a quem quer que seja, que se apresente como portador de títulos não emitidos, mas sim depositados em Caução mercantil e illicitamente negociados como si emitidos tivessem sido;

Ainda o Sr. Alfredo Elysiario manifestando-se desejoso de ver chegarem a um accordo razoavel todas as partes interessadas, e neste sentido pedindo ao Sr. Dr. Xavier da Silveira para apresentar á consideração da assembleia uma proposta de reorganização da companhia;

O Sr. Dr. Xavier da Silveira, que, salientando sua opinião já externada no parecer em discussão, faz amplas considerações impugnando a validade da divida de que se dizem credores os portadores dos títulos caucionados em penhor mercantil, e explicando a natureza, o valor juridico do titulo denominado *debentures*; concluindo por declarar que a commissão é de parecer que não sejam tomadas em consideração as propostas que forem submettidas á sua apreciação.

Entre as propostas apresentadas, foi lida uma do Sr. commendador João Julio, sobre a qual fizeram considerações os Srs. Emmanuel Couret e commendador Napoleão Azevedo, ambos impugnando— a por acharem — na prejudicialissima aos interesses dos actuaes accionistas.

A pedido do Sr. commendador Fernandes Villela foi encerrada a discussão do parecer, não se tomando conhecimento das propostas apresentadas.

O Sr. conselheiro presidente faz judiciosas ponderações sobre as conclusões do parecer, declarando pensar que sua approvação pela assembleia seria um acto irreflectido, que prejudicaria a qualquer accordo amigavel, ainda possível, entre as partes interessadas, e que é sempre preferivel a um pleito judicial de resultados incertos e prejudiciaes. Preferindo, portanto, soluções conciliatorias. S. Ex. julga mais acertado que a mesma commissão que elaborou o parecer e a directoria da companhia tentem mais uma vez harmonizar os interesses que se debatem.

O Sr. commendador Gomes Brandão faz de novo o historico da operação das cautelas representativas dos *debentures* depositados no Banco de Credito Universal, e declara apoiar a indicação do Sr. conselheiro Thomaz Coelho, com tanto que tambem este cavalheiro faça parte da commissão.

Manifestando-se neste mesmo sentido, o Sr. commendador Fernandes Villela diz que, em sua opinião, o Sr. conselheiro Thomaz Coelho, por sua conhecida rectidão e influencia, é o mais competente para fazer comprehender ás partes dissidentes as vantagens de uma solução amigavel.

A assembleia resolve que, alem dos cavalheiros signatarios do parecer, faça parte da commissão o Sr. conselheiro Thomaz José Coelho de Almeida, devendo suas deliberações serem tomadas de combinação com a directoria.

Tendo o Sr. commendador João Julio feito algumas observações impugnando o nome do Sr. visconde de Carvalhaes para membro da commissão, este cavalheiro, após algumas explicações, pede escusa, que a assembleia não aceita, sendo divergente unicamente o voto do Sr. commendador João Julio.

O Sr. conselheiro presidente passa a callendar presidencial ao Sr. 1º secretario e este convida os Srs. accionistas a elegorem um director, que, como diz o annuncio da convocação desta assembleia, tem de substituir definitivamente a vaga deixada pelo Sr. commendador Narciso Luiz Martins Ribeiro.

Recolhidas 17 cédulas, foram apurados 418 votos, dados ao Sr. conselheiro Caetano Pinheiro da Fonseca, que já occupava o cargo por convite da directoria.

Houve 2 cédulas em branco.

De pois de annunciar o resultado da eleição, Sr. presidente propoz um voto de gratidão ao Sr. conselheiro Thomaz Coelho pelo seu valioso concurso no assumpto de que se occupou a assembleia na primeira parte dos trabalhos, e á digna directoria do Banco da

Republica do Brazil, pela gentileza com que cedeu o seu salão para a reunião da assembleia.

Igual mocção foi proposta pelo Sr. conselheiro Pinheiro da Fonseca á commissão eleita em 15 de setembro proximo passado, sendo ambas approvadas por unanimidade.

Declarada a terminação dos trabalhos, foram, por proposta apresentada, designados para com os membros da mesa assignarem a acta os Srs. commendador Napoleão Azevedo e Pedro da Silva Carvalho.

Rio, 17 de outubro de 1894.—*Thomas José Coelho de Almeida*, presidente.—*Joaquim Xavier da Silveira Junior*, 1º secretario.—*Antonio José Gomes Brandão*, 2º secretario.—*Antonio Napoleão de Azevedo*.—*Pedro da Silva Carvalho*.

London and River Plate Bank, limited

ESTABELECIDO EM 1862

Capital £ 1.500.000
Capital realisado..... 900.000
Fundo de reserva.... 850.000

BALANCETE DA CAIXA FILIAL NESTA PRAÇA EM 31 DE OUTUBRO DE 1894

Activo

Letras descontadas..... 4.151.426\$350
Letras a receber..... 7.678.488\$980
Emprestimos, contas caucionadas, etc..... 766.601\$290
Diversas contas..... 571.532\$080
Penhores de empréstimos, contas caucionadas, etc... 3.199.289\$170
Caixa em moeda corrente no cofre do Banco..... 21.153.899\$430
37.521.237\$300

Passivo

Capital declarado da caixa filial..... 1.500.000\$000
Depositos a prazo fixo.... 5.998.921\$710
Contas correntes sem juros.. 8.015.054\$630
Diversas contas..... 6.932.369\$340
Títulos em caução..... 3.199.249\$170
Letras a pagar..... 153.581\$940
Caixa matriz, filias e agencias..... 11.722.020\$210

S. E. ou O. 37.521.237\$300

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1894.—
Pelo London and River Plate Bank, limited.
—*Havilton A. De Liste*, manager.—*Frank Webb*, accountant interino.

ANNUNCIOS

Banco da Lavoura e do Comercio do Brazil

EMPRESTIMO AO ESTADO DO PARÁ

Para conhecimento dos interessados declaro que, no dia 16 do corrente, á 1 hora da tarde, no edificio deste banco, se procederá ao sorteio de 217 apolices de 1:000\$ cada uma daquelle estado.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1894.—
João Valverde de Miranda, director-presidente.

Banco da Lavoura e do Comercio do Brazil

EMPRESTIMO AO ESTADO DO PIAUHY

Para conhecimento dos interessados declaro que, no dia 16 do corrente, á 1 hora da tarde, se procederá, no edificio deste banco, ao sorteio de 19 apolices de 1:000\$ cada uma daquelle estado.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1894.—
João Valverde de Miranda, director-presidente.

Companhia de Estrada de Ferro Bahia e Minas

PROPOSTAS PARA EMPREITADA

No escriptorio desta companhia recebem-se propostas até o dia 17 do corrente mez, para a preparação do leito e construcção de obras de arte da estrada, desde o kilometro 149 até Theophilo Ottoni; ou 85 kilometros, e para a construcção das estações da Saudade, no kilometro 204, de Theophilo Ottoni, deposito de carros e locomotivas em Theophilo Ottoni, deposito de combustivel, plataforma para embarque de animaes, edificio para officinas em Theophilo Ottoni, deposito para duas locomotivas no kilometro 30, e 12 casas de turmas. Todas as obras referidas e o assentamento da via permanente, constituirão uma só empreitada.

Nenhuma proposta será aceita, si não for acompanhada de certificado do deposito de 5:000\$, importancia que o proponente preferido perderá, si não assignar o contracto dentro em 8 dias da data em que forem abertas as propostas.

Aquell as cujas propostas não forem acceptas serão restituídas as quantias depositadas, á vista das guias que a companhia lhes da assignará naquelle mesmo prazo. No acto de assignatura do contracto, o proponente escolhido depositará nos cofres da companhia, em dinheiro, em apolices geraes ou do Estado de Minas, para garantia da execução dos trabalhos, 2% da importancia total da empreitada, calculada pelos orçamentos approvados e os abatimentos offerecidos.

Na escolha das propostas a companhia terá em vista o preço das obras, os prazos para a conclusão dellas e á idoneidade dos proponentes.

As propostas serão apresentadas em cartas fechadas, devendo todos os algarismos mencionados ser repetidos por extenso e sem rasura e não será tomada em consideração a proposta que não estiver de accordo com as prescripções deste edital e por unidade de preço.

No escriptorio da companhia, á rua Primeiro de Março n. 35, 2º andar, serão apresentados aos interessados os projectos e seus detalhes, tabella de preços ultimamente modificada e orçamento approvado pelo governo de Minas, especificações e condições geraes, o accordo celebrado com aquelle mesmo governo e todos os outros esclarecimentos.

A autorisação, em virtude da qual é esta concorrência annunciada, consta do seguinte officio:

« Srs. directores da Companhia Estrada de Ferro Bahia e Minas.—Não tendo produzido resultado satisfactorio a concorrência realisada a 20 do mez proximo findo para a preparação do leito da via-ferrea de que é concessionaria a companhia por vós dirigida, autoriso-vos para annunciar nova concorrência, para a qual será fixado o prazo de 12 dias.

Para o exito desta e vistos os motivos do insuccesso das anteriores, será adjudicada a um só empreiteiro a preparação do leito de todo o trecho comprehendido entre o kilometro 149 (S. Paulo) e Theophilo Ottoni, bem como a construcção dos edificios e o assentamento da via-permanente.

As obras serão entregues, successivamente, por secções, em prazos diversos, o maior dos quaes não excederá de 16 mezes da data do contracto, o qual deverá ficar assignado dentro em oito dias do encerramento da concorrência.

De conformidade com o paragrapho unico da clausula 1ª do accordo de 9 de julho do corrente anno, os pagamentos ao empreiteiro serão feitos directamente pelo governo, em dinheiro ou em apolices de juros de 5% ao anno.

No edital que annunciar a concorrência deverá ser transcripto o presente officio.

Saude e fraternidade. Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1894.—O secretario da agricultura, *Francisco Sá*.—*Gustavo A. Schmidt*, director-secretario.